



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 559 de quarta-feira, 21 de agosto de 2024 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

portaria 300 2024 comite de etica - portaria 300 2024 comite de etica

Extrato do Contrato nº 154.2024 PMC - Extrato do Contrato nº 154.2024 PMC

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PORTARIA Nº 300
DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**INSTITUI O COMITÊ DE ÉTICA NO
MUNICÍPIO DE CAPELA E NOMEAR
SERVIDORES PARA ATUAR NOS
TRABALHOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para atuar no Comitê de Ética no Município de Capela, estado de Sergipe, composta pelos servidores:

I - MANUELLA DE ANDRADE SANTOS, Presidente da comissão, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, Representante da Procuradoria Geral do Município;

II – MANOEL MESSIAS JESUS SANTOS, Membro da comissão, inscrito no CPF nº 438.6XX.0XX-87 – Representante da Controladoria Geral do Município;

III - GUSTAVO MARQUES SOBRAL DOS SANTOS, Membro da Comissão, inscrito no CPF nº 006.0XX.9XX-17, Representante do Fundo Municipal de Saúde;

IV – EDUARDO ANDRE ALMEIDA MELO, Membro da Comissão, inscrito no CPF nº 006.3XX.6XX-66, Representante do Fundo Municipal de assistência Social;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

V – LUANY DE SOUZA, Membro da Comissão, inscrita no CPF nº 044.0XX.5XX-60.

Art. 2º Compete a comissão do Comitê de Ética:

I- definir os critérios para elaboração do código de ética, para que este atenda às necessidades da municipalidade;

II- elaborar e implementar o código de ética do município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

EXTRATO

CONTRATO nº 154/2024-PMC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 85/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2023 PMC.

OBJETO: Contratação de empresa para iluminação Profissional, para atender a demanda desta Prefeitura.

Parágrafo único – O Serviço, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário e será executado para as festividades alusivas em comemoração a **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAPELA**, que será realizada no dia 31 de agosto de 2024, neste município.

CONTRATADA: ULTRA ILUMINACAO E PAINELIS DE LED EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 93.887,00 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UO: 918 – Secretaria Municipal da Cultura, Comunicação Social e Eventos;

PROJETO/ATIVIDADE: 2137 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas;

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO: 15000000/17200000

Capela, 21 de agosto de 2024.

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>